



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**FICHA DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Processo Seletivo:** Seleção de Candidatos para o Cargo de Gestor Escolar de acordo com Critérios Técnicos de Mérito e Desempenho e Lista Tríplice

**Candidato:** MARIA IVANIA DOS SANTOS MOURA

**Edital nº.** 01/2016

**Órgão/Entidade:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**Nome do candidato:** MARIA IVANIA DOS SANTOS MOURA

**CPF nº** XXX.428.855-49

**Unidade Escolar:** Gestor da Escola Presidente Tancredo Neves

**2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

No processo de seleção de candidatos para o cargo de gestor escolar da rede municipal de ensino os interessados deverão obedecer aos seguintes requisitos:

**I- Etapa:** Experiência Profissional até 50 pontos

**II- Etapa:** Formação Acadêmica até 50 pontos

**III- Etapa:** Plano de Gestão

**IV- Etapa:** Apresentação do Plano de Gestão

**3 DAS ETAPAS**

3.1 Todos os candidatos (as) deverão participar das Etapas I e II, após essas Etapas, será classificado um número de classificados (as) para cada Escola de até 2 (duas) vezes o

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**  
**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

número total de vagas, considerando as maiores pontuações obtidas na Etapa II soma dos pontos obtidos nos incisos I e II.

3.2 Na hipótese de igualdade da soma dos pontos obtidos nos incisos I e II, prevalecerá para fins de desempate o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item experiência profissional.

a) O maior tempo de Rede Pública Municipal de Ensino.

b) A maior idade, se ainda persistir o empate.

#### **4. DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO**

4.1.1 Pontuação Máxima Permitida pelo Edital:

- Etapa I - Experiência Profissional – 50 pontos
- Etapa II - Formação Acadêmica – 50 pontos

**4.1.2 Pontuação atribuída conforme critérios objetivos previstos no edital.**

- Etapa I - Experiência Profissional - 50 pontos
- Etapa: II - Formação Acadêmica - 24 pontos

**4.1.3 Total de Pontos Apurados NÃO sendo contabilizado (após limites do edital de 50 pontos**

- Etapa I - Experiência Profissional – 127 pontos
- Etapa II – Experiência Acadêmica – 80 pontos

#### **5. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão avaliadora, realizou a análise de forma detalhada dos documentos dos candidatos protocolado com a inscrição, desse modo foi realizado a análise. Todavia foi verificado que documentos que não atenderão os requisitos do edital 01/2026. Mas teve documentos que ultrapassaram os limites permitido no edital.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

| CARGO                                                       | PONTOS POR MÊS |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Diretor de Departamento                                     | -              |
| Diretor de Educação                                         | -              |
| Chefe de Serviço                                            | 16,8           |
| Coordenador de Programa / Chefe de Divisão/ Chefe de Núcleo | -              |
| Diretor de Unidade Escolar                                  | 86,4           |
| Coordenador de Unidade Escolar                              | 19,2           |
| Outro Cargo                                                 | 55,2           |

- Atuação em cargo de direção/ chefe ou coordenação fora dos departamentos/ setores do Município de Cumbe/SE

| CARGO                                                       | PONTOS POR MÊS |
|-------------------------------------------------------------|----------------|
| Secretário Municipal de Educação                            | -              |
| Diretor de Departamento                                     | -              |
| Diretor de Educação                                         | -              |
| Chefe de Serviço                                            | -              |
| Coordenador de Programa / Chefe de Divisão/ Chefe de Núcleo | -              |
| Diretor de Unidade Escolar                                  | -              |
| Coordenador de Unidade Escolar                              | -              |
| Outro Cargo                                                 | -              |

- Premiação (até 8 pontos)

| PRÊMIO                                   | PONTOS POR PRÊMIO |
|------------------------------------------|-------------------|
| Prêmio Gestão Escolar (apenas um)        | 5                 |
| Prêmio Professores do Brasil (apenas um) | -                 |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (ATÉ 50 PONTOS)**

➤ Pós-Graduação (até 40 pontos)

| Pós- Graduação (até 40 pontos)<br>CURSO                            | PONTOS POR CURSO |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| Doutorado (apenas um)                                              |                  |
| Mestrado (apenas um)                                               |                  |
| Especialização ou MBA com carga horária mínima de 360h (apenas um) | 10               |

➤ Formação Complementar em curso da área de gestão (até 10 pontos)

| CURSO                                                                                       | PONTOS POR CURSO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Graduação em Administração, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção ou Direito |                  |
| Especialização e MBA com carga horária mínima de 360h                                       | 6                |
| Curso de Capacitação para Gestores Escolares – com carga horária mínima de 40h (apenas um)  | 5                |
| Extensão em liderança gestão ou administração com carga horária mínima de 30h (apenas um)   | 3                |

**RESULTADO DEFINITIVO – ETAPA I E II- III- IV**

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ATÉ 50 PONTOS) | 50,0         |
| II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (ATÉ 50 PONTOS)      | 24,0         |
| <b>TOTAL</b>                                 | <b>74,00</b> |



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**AVENIDA LUZINETE SANTOS MORAES, S/N – CEP: 49.660-000 – CUMBE – SE.**  
**CNPJ: 13.112.289/0001-82 E-mail: educacao.sme@cumbe.se.gov.br**